



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA N° 7 AO PLE N° 60/2022

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n° 60/2022, Dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura (SIC), concede Incentivos Fiscais a Projetos Culturais e dá outras providências, revogando a Lei n° 16.215/96, de 12 de julho de 1996 (Lei que Institui o Sistema de Incentivo à Cultura, concede Incentivos Fiscais a Projetos Culturais e dá outras providências), bem como o Decreto Municipal n° 17.617, de 14 de abril de 1997.

Artigo único. Adicione-se Parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei do Executivo n° 60/2022, que terá a seguinte redação:

“Art. 24. Os editais, as chamadas públicas e os respectivos resultados finais de qualquer uma das modalidades do SIC serão apresentados ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), antes de suas publicações.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Parágrafo único. Os editais e as chamadas públicas, além da obrigação de apresentação, deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) antes de suas publicações.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei do Executivo nº 60/2022 versa sobre as mudanças empreendidas na Lei Municipal nº 15.215/96, que Institui o Sistema de Incentivo à Cultura, Concede Incentivos Fiscais a Projetos Culturais e dá Outras Providências.

A presente emenda visa garantir a devida importância ao trabalho do Conselho Municipal de Política Cultural, importante um instrumento democrático e participativo que fortalece a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura. Os conselheiros, representantes das diversas linguagens e manifestações culturais existentes, participam da elaboração e do acompanhamento da política cultural do Recife. Portanto, deve caber a este órgão colegiado, para além da ciência dos editais e chamadas públicas, também a sua aprovação ou reprovação.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador do Recife

